



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB

“Trabalho, Infraestrutura e Lazer”

Câmara Mun. de Gurupi

07 MAR. 2018

LIDO EM PLENÁRIO

INDICAÇÃO Nº 04 DE 2018
(Vereador ANDRÉ CAIXETA)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 4
Data: 02/01/2018 Horário: 09:40
Legislativo - IND 4/2018

Solicito ao Senhor Presidente, **Valdônio Rodrigues**, que o presente **petitório de tornar a Área Verde do Residencial João Lisboa Da Cruz, em uma Unidade de Conservação Ambiental Municipal, com espaço para lazer, pista de caminhada iluminada e ciclo faixa.**

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, Indica a Mesa Diretora, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Gurupi - To, LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**, o presente arrazoado.

JUSTIFICATIVA

Para elucidar a presente proposição é preciso buscar na legislação específica e na doutrina ambiental o conceito de Unidade de Conservação Ambiental. Então vejamos: **“Unidade de Conservação (UC) é a denominação dada pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) (Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000) às áreas naturais passíveis de proteção por suas características especiais. São “espaços territoriais e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção da lei” (art. 1º, I) ”.**

A Constituição Pátria garante aos cidadãos, como direito fundamental no seu **art. 225**:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB

“Trabalho, Infraestrutura e Lazer”

“O objetivo primordial das Unidades de Conservação é conciliar a sustentabilidade sócio ambiental do espaço pretendido para a conservação com o intuito de perpetuidade temporal, buscando a subsistência das populações tradicionais residentes na área. Entretanto, o art. 4º da Lei do SNUC define outros objetivos obrigatórios a serem contidos na lei que vise materializar uma Unidade de Conservação: Manter a diversidade biológica e os recursos genéticos; proteger as espécies ameaçadas de extinção; preservar e restaurar a diversidade de ecossistemas naturais; proteger paisagens naturais e de beleza cênica em suas características cultural, geológica, geomorfológica, espeleológica, arqueológica e paleológica; proteger e recuperar os recursos hídricos e edáficos; recuperar os ecossistemas degradados; proporcionar a pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental; valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica; promover a educação, o lazer e o turismo ambiental.” (Laécio Noronha Xavier)

A proposição ora apresentada visa atender as necessidades da população da Região Oeste de Gurupi, que fica no setor João Lisboa da Cruz e setores circunvizinhos, Jardim Medeiros, Vila Independência, Vila Pedroso, Jardim dos Buritis, São Lucas e Jardim Tropical. Ali há uma área verde sendo subaproveitada pela população, todavia, se a extensão verde ali formada se tornasse uma unidade de conservação ambiental, com área de lazer e de praticas esportivas, onde a futura estrutura poderia ter pista de caminhada, ciclo faixas, quadras poliesportivas e playground, visando o equilíbrio, homem e meio ambiente, com o objetivo de compatibilizar a conservação da natureza para garantir o manejo sustentável da área protegida.

Vale ressaltar, que a futura construção da estrutura recreativa da Unidade de Conservação respeitará as normas ambientais, assim, conservando a área verde existente, sendo viável e possível conciliar a vida urbana com meio ambiente integrado, assim, preservando a referida área com a sua utilização consciente pela população. Aliás, a criação da Unidade de Conservação é salutar para a preservação do curso d'água, Poso do Meio, a Área Verde é um declive do córrego, um dos principais recursos hídricos da Cidade.

É de conhecimento dos colegas legisladores, que há um novo Plano Diretor De desenvolvimento Urbano (PDDU) para o Município, onde as diretrizes espaciais e as funções sociais da urbanização serão redefinidas e aí, conforme a nossa solicitação, com os estudos pertinentes de ordem técnico-ambiental e Jurídica a futura Unidade de



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB

“Trabalho, Infraestrutura e Lazer”

Deste modo, que a presente alegação seja encaminhada ao Chefe do Executivo,
LAUREZ DA ROCHA MOREIRA.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador André Caixeta, aos 02 dias do mês de Janeiro 2018.

Vereador ANDRÉ CAIXETA
PSB